

35



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

= Lei n.º 541, de 7 de abril de 1966=  
Dispõe sobre criação de cargos

Antônio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena,  
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu  
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados dois (2) cargos de escri-  
turários, com provimento efetivo, padrão "I", lotados na Dire-  
toria de Contabilidade desta Prefeitura.

Art. 2º - As despesas com a criação dos cargos  
mencionados no artigo 1º da presente lei correrão por conta -  
da seguinte rubrica, suplementada na época oportuna:

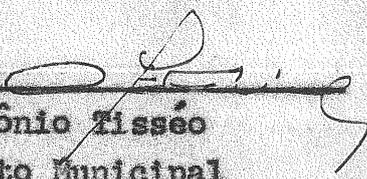
6/3.1.1.1.03 - Pessoal Civil

a) Contabilidade

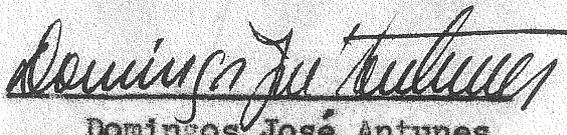
01 Vencimentos do Pessoal Efetivo

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de abril de 1966

  
Antônio Tisséo  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da  
Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 de abril de 1966.

  
Domingos José Antunes  
Diretor Geral Secretária